



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de placa em PVC personalizada e serviços, destinados à realização das festividades do Carnaval e Enterro dos Ossos 2026, no Município de Nova Esperança do Sul/RS.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	03	UN.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA CARNAVAL DE RUA 2026 , CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC./FEM.), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLÚCIDO -DIMENSÕES MÍNIMAS : 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METRO DE LARGURA, 1,20 METRO DE PROFUNDIDADE, VOLUME DO TANQUE: 220 LITROS, A CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. ALÉM DE ARCAR COM TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FINALIDADE DO OBJETO, QUANDO HOUVER NECESSIDADE : (ART, RRT, LAUDOS TÉCNICOS, REGISTROS CREA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MATERIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT). DEVENDO ESTAR PRONTO PARA USO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 12:00. DESMONTAGEM ATÉ AS 12:00 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026. SENDO UM TOTAL DE 03 BANHEIROS QUÍMICOS, 02 FEMININOS E 01 MASCULINO.		
2	06	UN.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA O ENTERRO DOS OSSOS , CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC./FEM.), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLÚCIDO -DIMENSÕES MÍNIMAS : 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METRO DE LARGURA, 1,20 METRO DE PROFUNDIDADE, VOLUME DO TANQUE: 220 LITROS, A CONTRATADA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

			SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. ALÉM DE ARCAR COM TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FINALIDADE DO OBJETO, QUANDO HOUVER NECESSIDADE: (ART, RRT, LAUDOS TÉCNICOS, REGISTROS CREA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MATERIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT). DEVENDO ESTAR PRONTO PARA USO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 12:00. DESMONTAGEM ATÉ AS 12:00 DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026. SENDO UM TOTAL DE 06 BANHEIROS QUÍMICOS, 04 FEMININOS E 02 MASCULINOS.		
3	01	SERV.	SERVIÇO DE DJ OPEN FORMAT, COM RITMOS VARIADOS, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 00:30H E TÉRMINO ÀS 03:30H DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
4	01	SERV.	SERVIÇO DE DJ, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 03:30H ÀS 05H. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
5	01	SERV.	SERVIÇO DE DJ, COM REPERTÓRIO VARIADO, DANÇARINAS E EFEITOS ESPECIAIS INDOOR (PAPEL PICADO, GERBS, SILVER JET) E INTERAÇÃO COM PÚBLICO DO INÍCIO AO FIM, COM 2 HORAS DE SHOW ANIMADO, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 00:00H E TÉRMINO ÀS 02H DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
6	01	SERV.	SERVIÇO DE DJ, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 02H ÀS 05H. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER

7	01	SERV.	SERVIÇO DE DJS, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, SENDO 2 DJS PARA ANIMAÇÃO EVENTO, COM INTERAÇÃO DE PALCO, EFEITOS DE PALCO COMO FOGOS INDOOR (GELADOS) BOMBAS DE PAPEL PICADO E SERPENTINA E COM APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PRÓPRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 15 DE FEVEREIRO ÀS 19H E TÉRMINO ÀS 22H. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
8	01	SERV.	SERVIÇO DE DJ, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 17H ÀS 19H E DEPOIS DAS 22H ÀS 00H. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
9	01	SERV.	SERVIÇO DE DJ PARA O ENTERRO DOS OSSOS, COM ANIMAÇÃO, DISPONIBILIZA LINK FM DIGITAL DE 30W PARA TOCAR O SOM AUTOMOTIVO, NO REPERTÓRIO MÚSICAS VARIADAS, EXPLOÇÃO DE PAPEL, BAZUCA DE CO2 (FUMAÇA), FOGOS GERBS (FOGOS FRIOS), DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS 18H AS 22H E DEPOIS DAS 02:30H E TÉRMINO ÀS 5H DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
10	01	SERV.	SHOW MUSICAL AO VIVO, PARA O ENTERRO DOS OSSOS, COM MÚSICAS VARIADAS E DIVERSÃO, INTERAÇÃO COM O PÚBLICO PARA AGRAVAR TODAS AS IDADES, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. O RESPECTIVO SERVIÇO CITADO, TERÁ INÍCIO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS 01:30H AS 02:30H. SALIENTO QUE DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR ORÇADO, TODAS AS DESPESAS RECORRENTES A TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEBIDAS DURANTE A APRESENTAÇÃO, TRIBUTOS. FICANDO O MUNICÍPIO SEM ÔNUS DE QUALQUER DESPESA EXTRA.		
11	01	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA OS EVENTOS DE CARNAVAL DE RUA 2026 E ENTERRO DOS OSSOS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 13, 14, 15 E 21 DE FEVEREIRO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:		



			-DEVERÁ SER EXECUTADO POR DUAS PESSOAS CAPACITADAS E UNIFORMIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DURANTE E APÓS O EVENTO LIMPEZA DA AVENIDA E DA PRAÇA CENTRAL APÓS O EVENTO, INCLUINDO TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS TAIS COMO: LUVAS, PANO DE CHÃO, VASSOURAS, BALDES, PRODUTOS DE LIMPEZA, SACOS DE LIXO, ETC. -VARRER TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL, LIMPAR E DESINFETAR TODOS OS SANITÁRIOS PROCEDENDO À LAVAGEM DE PIAS, VASOS E CHÃO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. FORNECER E COLOCAR PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL TOALHA NOS BANHEIROS. RETIRAR O LIXO DAS LIXEIRAS DO BANHEIRO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. -O LIXO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, REMOVENDO-OS PARA LOCAL ADEQUADO, DETERMINADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA. - NO SERVIÇO DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO TODOS OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS ADEQUADOS PARA ATENDER DEMANDA SOLICITADA: ANTES, DURANTE E DEPOIS DE SUA REALIZAÇÃO, COM TODO O MATERIAL DE LIMPEZA INCLUÍDO. SENDO DOIS PROFISSIONAIS, UM DO SEXO FEMININO E O OUTRO DO SEXO MASCULINO.		
12	01	UN.	PLACA EM PVC 2MM MEDINDO 1,0X1,0M PERSONALIZADA.		

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação dos serviços para os eventos Carnaval 2026 e Enterro dos Ossos será realizada por Dispensa de Licitação, conforme o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação se faz necessária para garantir a adequada infraestrutura, organização, higiene, segurança sanitária e entretenimento ao público participante dos eventos tradicionais de Carnaval de Rua e Enterro dos Ossos 2026.

3.2 Considerando o elevado fluxo de pessoas nos dias de evento, torna-se imprescindível a disponibilização de sanitários químicos em quantidade suficiente, bem como a execução contínua de serviços de limpeza antes, durante e após as festividades.

3.3 Da mesma forma, a contratação de serviços de DJs e atrações musicais é essencial para assegurar a animação, o cumprimento da programação oficial e a valorização cultural dos eventos.

3.4 A aquisição de placa em PVC personalizada redonda destina-se à identificação e ambientação do evento, contribuindo para a organização visual e divulgação institucional.

4 DA EXECUÇÃO

4.1 A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência ocorrerá de forma temporária e pontual, exclusivamente para atendimento aos eventos Carnaval de Rua 2026 e Enterro dos Ossos 2026, conforme



cronograma oficial do Município, nos horários solicitados pela secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer em conformidade com a ordem de compra ou nota de empenho, emitida pelo setor de compras/contabilidade, que será encaminhada à CONTRATADA.

4.2 Os serviços e materiais serão recebidos:

I – Provisoriamente, para efeitos de posterior verificação, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar de seu recebimento, onde será atestada pelo fiscal a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

II – Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, decorrido o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrega provisória do objeto.

4.3 A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, em até 24 (vinte e quatro) horas, os itens em desacordo com o previsto neste Contrato, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

4.4 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará à empresa, as sanções e penalidades impostas pela Lei Federal 14.133/21, desde que garantindo o contraditório e a ampla defesa.

4.5 DOS PRAZOS

4.5.1 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.5.2 Os serviços de locação de banheiros químicos deverão compreender a entrega, instalação, manutenção, higienização, reposição de insumos e retirada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos seguintes períodos:

- Carnaval de Rua 2026: Instalação até às 12h do dia 13 de fevereiro de 2026 e retirada até às 12h do dia 16 de fevereiro de 2026
- Enterro dos Ossos 2026: Instalação até às 12h do dia 21 de fevereiro de 2026 e retirada até às 12h do dia 22 de fevereiro de 2026

4.5.3 Os serviços de DJs e atrações musicais deverão ser executados conforme datas e horários previstos no calendário oficial dos eventos, incluindo todos os custos necessários à sua realização, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.

4.5.4 Os serviços de limpeza e conservação deverão ser executados antes, durante e após os eventos, abrangendo os sanitários, a avenida e a praça central, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra adequada, conforme especificações deste Termo de Referência.

4.5.2 PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.5.3 A placa em PVC personalizada deverá ser entregue pronta para uso, conforme layout fornecido pelo Município, com a entrega até dia 10 de fevereiro de 2026, definido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer.



5 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES

5.1 DA CONTRATADA

5.1.1 Fornecer os materiais e prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos do presente Termo de Referência.

5.1.2 A **CONTRATADA** garante que o objeto será entregue no prazo, com qualidade e nas quantidades solicitadas, na respectiva nota de empenho/ordem de compra e no presente instrumento.

5.1.3 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.1.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela CONTRATANTE.

5.1.5 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária e perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto no município de Nova Esperança do Sul.

6 DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

6.2 Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações.

6.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos neste contrato.

6.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

7 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratual, a **CONTRATANTE**, através do servidor _____, nomeado pela Portaria nº ____/2025, devidamente designado para exercer a função de Fiscal, e o servidor _____, nomeado pela Portaria nº ____/2025, para exercer a função de Gestor do Contrato, devidamente designados, acompanharão e fiscalizarão sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – A atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato será exercida em conformidade com o Decreto Municipal nº 061/2025 e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as



seguintes atribuições:

7.2 O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do Edital, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para Regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art.117 da Lei federal nº 14.133/2021.

7.3 Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.4 As decisões, que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas, formalmente, pela CONTRATADA à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

8. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão as expensas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e lazer.

9. DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos processar-se-ão obedecendo ao seguinte:

a) a **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal e gestor de Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**;

Observação: As notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** preferencialmente deverão conter, em local de fácil visualização, as seguintes informações: **CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº /2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0XX/2026, NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA e DADOS BANCÁRIOS** para pagamento.

b) os pagamentos para os Contratos cujo valor total não ultrapasse o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, conforme prevê o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10(dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado desde que justificado e sendo aceito pela fiscalização do Contrato.

Nova Esperança do Sul, RS, 02 de fevereiro de 2026

JANAITA BUZATA COGO

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B58-C6FF-EB6C-57FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAITA BUZATA COGO (CPF 008.XXX.XXX-18) em 02/02/2026 13:31:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 02/02/2026 14:26:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/7B58-C6FF-EB6C-57FE>